



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.254/92.....

"Dá denominação ao edifício em construção, que abrigará a Câmara Municipal de Várzea Grande".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O edifício em construção na Avenida Castelo Branco, que abrigará o Poder Legislativo, será denominada "EDIFÍCIO VEREADOR BENEDITO GOMES DA SILVA".

§ 1º - O Plenário das deliberações será denominado "PLENÁRIO VEREADOR GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS".

§ 2º - A Galeria edificada no mesmo edifício será denominada "GALERIA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS".

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande -
MT., 18 de dezembro de 1992.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

